



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor



EDITAL Nº 155/UFFS/2013 – ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE  
CAMPUS CERRO LARGO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2013, para o *Campus* Cerro Largo.

### 1 DAS VAGAS

**1.1** O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, de 12 de julho de 2010.

**1.2** As vagas estão distribuídas por cursos para as modalidades de **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**.

#### 1.3 Definições

**1.3.1** Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo primeiro, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS quando cursada por Aluno-especial ou Aluno-ouvinte;

**1.3.2** Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitem a obtenção de certificado de frequência e nota;

**1.3.3** Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo terceiro, entende-se por Aluno-ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilite a obtenção de certificado de frequência;

**1.4** O aluno da UFFS poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de Aluno-especial ou de Aluno-ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (Art. 37, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010).

**Observação:** Conforme o Art. 37 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo único, para os **alunos da UFFS** “as disciplinas isoladas cursadas na condição de Aluno-especial serão incorporadas ao histórico escolar do estudante e registradas como **componentes extracurriculares**, não podendo ser utilizadas para fins de integralização curricular, exceto quando, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso”.

**1.5** O candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares ofertados nesse edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Aluno > Horários.

**1.6** É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação dos pré-requisitos, por meio de Ementa ou Plano de Ensino. Nas matrizes



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

curriculares dos cursos de graduação da UFES encontram-se os pré-requisitos dos componentes curriculares. Para consulta à matriz curricular, acesse [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > graduação > *Campus* > curso > matriz curricular.

**1.7** Conforme o Art. 42 da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, “Matrículas em disciplinas isoladas não caracterizam vínculo do Aluno-especial ou do Aluno-ouvinte com a UFES, para nenhum efeito”. Alunos nessas condições terão a matrícula cancelada ao final do semestre letivo, sem possibilidade de renovação.

**1.8** Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial ou Aluno-ouvinte a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela instituição, nos termos do Art. 54 Portaria nº 263/GR/UFES/2010.

### 1.9 Quadro de vagas *Campus Cerro Largo*

| Componente Curricular  | Curso         | Turno    | Fase | Total de Vagas |
|--|---------------|----------|------|----------------|
| GCS142 – Organização, Sistemas e Métodos*                    | Administração | Integral | 3ª   | 12             |
| GCS221 – Contabilidade Introdutória                          | Administração | Integral | 3ª   | 14             |
| GCS010 – Direitos e Cidadania                                | Administração | Integral | 3ª   | 7              |
| GCS143 – Direito Empresarial                                 | Administração | Integral | 3ª   | 16             |
| GCS070 – Administração de Marketing*                         | Administração | Integral | 3ª   | 16             |
| GCH206 – Filosofia e Ética                                   | Administração | Integral | 3ª   | 11             |
| GCH284 – Antropologia para Administradores                   | Administração | Integral | 3ª   | 8              |
| GCS145 – Empreendedorismo, Criatividade e Inovação*          | Administração | Integral | 5ª   | 5              |
| GCS300 – Mercado de Capitais                                 | Administração | Integral | 5ª   | 10             |
| GCS093 – Economia Brasileira e Políticas de Desenvolvimento* | Administração | Integral | 5ª   | 12             |
| GCS216 – Administração de Custos*                            | Administração | Integral | 5ª   | 4              |
| GCS215 – Administração da Produção I*                        | Administração | Integral | 5ª   | 7              |
| GCS251 – Pesquisa Mercadológica*                             | Administração | Integral | 5ª   | 12             |
| GCS219 – Administração de Recursos Humanos II*               | Administração | Integral | 5ª   | 7              |
| GCS085 – Responsabilidade Socioambiental*                    | Administração | Integral | 7ª   | 2              |
| GEN060 - Logística*  | Administração | Integral | 7ª   | 23             |
| GEX173 - Agroclimatologia*                                   | Agronomia     | Integral | 3ª   | 12             |
| GCB112 - Ecologia Agrícola*                                  | Agronomia     | Integral | 3ª   | 11             |
| GSC027 – Realidade do Campo Brasileiro                       | Agronomia     | Integral | 3ª   | 5              |
| GCB120 – Genética e Evolução*                                | Agronomia     | Integral | 3ª   | 36             |



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

|   |                      |          |    |    |
|---|----------------------|----------|----|----|
| GEX006 – Estatística Básica   | Agronomia            | Integral | 3ª | 13 |
| GCA242 - Forragicultura*  | Agronomia            | Integral | 5ª | 32 |
| GCB139 – Fisiologia e Nutrição Animal*  | Agronomia            | Integral | 5ª | 26 |
| GCA052 – Avicultura**   | Agronomia            | Integral | 5ª | 12 |
| GCA272 - Suinocultura**   | Agronomia            | Integral | 7ª | 13 |
| GCA049 - Fruticultura*  | Agronomia            | Integral | 7ª | 20 |
| GCA242 - Forragicultura*  | Agronomia            | Integral | 7ª | 22 |
| GCA052 - Avicultura**   | Agronomia            | Integral | 7ª | 5  |
| GCA253 – Manejo e Conservação do Solo e da Água*  | Agronomia            | Integral | 7ª | 19 |
| GCB147 - Prática de Ensino em Ciências/ Biologia II: Currículo e Ensino de Ciências e Biologia                | Ciências Biológicas  | Integral | 5ª | 15 |
| GCB143 - Prática de Ensino em Ciências/ Biologia I: Epistemologia e Ensino de Ciências                        | Ciências Biológicas  | Integral | 5ª | 15 |
| GCB152 - Prática de Ensino em Ciências / Biologia III: Metodologia e Didática do Ensino de Ciência e Biologia | Ciências Biológicas  | Integral | 5ª | 15 |
| GCB173- Prática de Ensino em Ciências/Biologia VII: Educação Ambiental  | Ciências Biológicas  | Integral | 7ª | 9  |
| GEX037 – Física II*   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 27 |
| GEN121 – Recursos Energéticos e Energias Renováveis   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 5  |
| GEX388 – Representação Gráfica Espacial   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 11 |
| GEX200 – Probabilidade e Estatística*   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 21 |
| GCB129 – Microbiologia Ambiental*   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 11 |
| GEX391 – Cálculo II*  | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 24 |
| GCS238 – Meio Ambiente, Economia e Sociedade  | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 8  |
| GEX180 – Cálculo I * (Turma Especial)   | Engenharia Ambiental | Integral | 3ª | 8  |
| GEN123 - Termodinâmica*   | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 19 |
| GEN044 - Topografia*  | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 14 |
| GEN131 – Engenharia de Segurança no Trabalho  | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 7  |
| GEX302 – Meteorologia e Climatologia  | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 10 |
| GEX185 – Cálculo IV*  | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 24 |
| GCS295 – Desenho Técnico*   | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 29 |
| GEN128 – Transferência de Calor e Massa*  | Engenharia Ambiental | Integral | 5ª | 22 |



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

|  |                              |          |             |    |
|--|------------------------------|----------|-------------|----|
| GEX304 – Eletricidade Aplicada*  | Engenharia Ambiental         | Integral | 5ª          | 12 |
| GEN129 – Qualidade das Águas*  | Engenharia Ambiental         | Integral | 5ª          | 2  |
| GEX305 - Geoprocessamento*   | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 28 |
| GEN131 – Engenharia de Segurança no Trabalho                                   | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 22 |
| GEN123 - Termodinâmica*  | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 31 |
| GEN128 – Transferência de Calor e Massa *                                      | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 25 |
| GEN124 – Mecânica e Resistência dos Materiais*                                 | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 27 |
| GCA020 – Mecânica dos Solos*   | Engenharia Ambiental         | Integral | 7ª          | 26 |
| GCH297 – Fundamentos Político-Pedagógicos da Educação                          | Física                       | Noturno  | 3ª          | 19 |
| GEX241 – Física II*  | Física                       | Noturno  | 3ª          | 17 |
| GEX240 – Cálculo II*   | Física                       | Noturno  | 3ª, 5ª e 7ª | 18 |
| GCH300 – Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação                          | Física                       | Noturno  | 5ª          | 18 |
| GLA106 – Língua Brasileira de Sinais: Estudos Introdutórios                    | Física                       | Noturno  | 5ª          | 15 |
| GCH300 – Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação                          | Física                       | Noturno  | 7ª          | 20 |
| GEX235 – Laboratório de Mecânica   | Física                       | Noturno  | 7ª          | 5  |
| GEX253 - Instrumentação para o Ensino de Física e Ciências II                  | Física                       | Noturno  | 7ª          | 4  |
| GEX250 – Física IV*  | Física                       | Noturno  | 7ª          | 21 |
| GLA046 – Seminário Temático I: Linguagem, Discurso e Subjetividade             | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 1ª          | 1  |
| GLA010 – Estudos da Língua Espanhola I   | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 1ª          | 1  |
| GLA015 – Estudos da Língua Espanhola III*                                      | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 3ª          | 5  |
| GLA062 – Teoria e Crítica Literária  | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 3ª          | 5  |
| GLA027 – Literatura Hispânica I  | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 3ª          | 5  |
| GLA014 – Linguística Textual   | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 3ª          | 5  |
| GLA029 – Literatura Hispânica III  | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 5ª          | 5  |
| GLA044 – Literaturas de Língua Portuguesa                                      | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 7ª          | 5  |
| GLA049 – Oficina II: Tópicos de Literatura Brasileira: Poéticas Contemporâneas | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 5ª          | 12 |
| GCH050 – Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano                   | Letras: Português e Espanhol | Noturno  | 5ª          | 12 |



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

|   |                              |         |             |   |
|---|------------------------------|---------|-------------|---|
| GLA021 - Estudos da Língua Portuguesa III: morfossintaxe      | Letras: Português e Espanhol | Noturno | 5ª          | 5 |
| GLA017 - Estudos da língua espanhola V: fonética e fonologia* | Letras: Português e Espanhol | Noturno | 5ª          | 5 |
| GLA019 - Estudos da língua espanhola VII: sintaxe*            | Letras: Português e Espanhol | Noturno | 7ª          | 5 |
| GLA035 - Estudos da significação I: semântica e pragmática    | Letras: Português e Espanhol | Noturno | 7ª          | 5 |
| GEX272 – Cálculo II*  | Química                      | Noturno | 5ª e 7ª     | 5 |
| GCH293 – Introdução à Filosofia                               | Química                      | Noturno | 3ª, 5ª e 7ª | 5 |
| GEX270 – Química Inorgânica I*                                | Química                      | Noturno | 5ª e 7ª     | 6 |
| GEN094 – Gases e Termodinâmica***                             | Química                      | Noturno | 5ª e 7ª     | 6 |

**\*CCRs com pré-requisitos**

**\*\* Pré-requisitos quebrados pelo Colegiado do Curso**

**\*\*\* Pré-requisito de Cálculo I quebrado pelo Colegiado do Curso**

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

**2.1** A inscrição será realizada presencialmente, nos locais e horários definidos no item 5 deste edital.

**2.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição

**2.2.1** Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o Art. 39, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

**2.2.2** Os documentos citados nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

### **Documentos para inscrição:**

I - Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para alunos com Ensino Médio Completo);

II - Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior Completo);

III - Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior em curso);

IV - Cédula de identidade e CPF (para todos os casos);

V - Ementa ou Plano de Ensino para comprovação de pré-requisito (caso necessário).

**Observação:** Para a documentação citada nas alíneas acima, o candidato deverá trazer o original e o número de cópia(s) equivalente(s) ao número de componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita vaga.

**2.2.3** Os históricos escolares de graduação deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

**2.2.4** Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

**2.2.5** No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documento de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido sob pena de cancelamento de matrícula.

**2.3** O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração (registrada em cartório), original e cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

**2.4** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.

**2.5** Os candidatos poderão solicitar inscrição como Aluno-especial ou Aluno-ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.

**2.6** A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de Componentes Curriculares cujos cursos sejam ofertados no *Campus Cerro Largo*, que contenham a documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse edital.

**2.7** É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação completa exigida no edital, no ato da inscrição.

**2.8** É facultada à UFFS indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

**Observação:** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

### **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**3.1** O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:

- I - Os alunos de graduação terão prevalência sobre os de ensino médio;
- II - Servirão como critérios de desempate o índice de aproveitamento acumulado ou equivalente.

### **4 CRONOGRAMA**

**4.1** Datas e procedimentos:

- I - 03 a 06/05 - Período para inscrição.
- II - 13/05 - Publicação dos resultados desse processo seletivo.
- III - 14 e 15/05 - Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**4.2** O edital de homologação dos resultados do processo seletivo regulamentado por esse edital será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo e no *site* - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), > Boletim Oficial > editais.

## **5 LOCAL E HORÁRIOS**

### **5.1** *Campus* Cerro Largo

Rua Major Antonio Cardoso, 590, Bairro Centro. Fone: (55) 3359-3950, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 08h00 às 11h30, 13h30 às 17h00, 19h00 às 22h00.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá à vaga.

**6.2** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

**6.3** O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital, poderá retirar as cópias de seus documentos junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 13 (treze) de maio de 2013. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

**6.4** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 02 de maio de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS